



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Tradução

Interpelação Escrita

Gestão uniformizada dos veículos de serviço, com vista ao aumento da eficiência dos recursos públicos

Em 2001, o Comissariado da Auditoria (CA) divulgou um relatório sobre o regime de utilização e controlo dos veículos de serviço, tendo sugerido a alteração às disposições legais em causa, que já se encontravam desactualizadas, e a designação de um serviço ou a criação de uma comissão independente para coordenar e analisar as informações relativas aos veículos de serviço, por forma a definir os respectivos critérios de utilização, movimentando e aproveitando, eficientemente, os veículos de serviço.

No ano seguinte, a Assembleia Legislativa aprovou a Lei n.º 7/2002 (Princípios gerais relativos aos veículos da Região Administrativa Especial de Macau), que prevê que os veículos de serviço devem usar uma chapa identificativa em língua chinesa e portuguesa, por forma a reforçar a fiscalização pública, e define diversos princípios impostos ao Governo e relativos à gestão e ao controlo dos veículos. Mais, ao abrigo do Regulamento Administrativo n.º 14/2002, o inventário especial de veículos fica a cargo da Direcção dos Serviços de Finanças (DSF), e a comissão dos veículos públicos é competente para se pronunciar sobre a especificação e o preço de aquisição, entre outros factores.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

O referido regime já vigora há 18 anos. Segundo os dados da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos¹ (DSEC) e da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego² (DSAT), em Março deste ano, existiam 2028 veículos ligeiros registados como “veículos do Governo”, 318 lugares reservados nos auto-silos públicos e 561 lugares reservados nas vias públicas. No entanto, no que diz respeito às respectivas aquisição, gestão, distribuição, reparação e manutenção, cada serviço actua à sua maneira, o que não condiz com a poupança de recursos e a protecção ambiental exigidas ao nível da fiscalização pública.

Pelo exposto, usando do poder em matéria de fiscalização, consagrado na Lei Básica da RAEM e no Regimento da Assembleia Legislativa, e solicitando que me seja dada, nos termos do artigo 15.º do Processo de interpelação sobre a acção governativa e de forma clara, objectiva e coerente, uma resposta escrita dentro de 30 dias a contar do recebimento, pelo Chefe do Executivo, da presente interpelação, interpelo o Governo da RAEM sobre o seguinte:

1. No intuito de aumentar a eficiência da utilização dos veículos de serviço, melhor satisfazer os indicadores de protecção ambiental e aproveitar bem os recursos humanos, isto é, os motoristas, quando é que, segundo as previsões do Governo, vão estar concluídos os estudos sobre a reforma do

¹ Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, “Estatísticas dos Transportes e Comunicações” (Março de 2020)

<https://www.dsec.gov.mo/pt-PT/Statistic?id=807&d=25633>

² Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, “Número de lugares de estacionamento” (até ao dia 31 de Março de 2020)

https://www.dsat.gov.mo/dsat/subpage.aspx?a_id=1532513656#



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

regime de gestão e utilização dos veículos de serviço, uma tarefa que integra a reforma da administração pública? O Governo deve ponderar a criação de uma subunidade afecta à DSAT e responsável pela aquisição, distribuição, manutenção e reparação de todos os veículos, bem como pela gestão uniforme dos lugares reservados e dos motoristas. Vai fazê-lo?

2. Em 2010, o Governo lançou as Instruções para a deslocação ecológica destinadas os serviços públicos, que prevêm a minimização dos impactos negativos que a utilização de veículos de serviço acarreta para o ambiente, e apelam às deslocações a pé quando a distância é curta; ao uso de combustíveis amigos do ambiente; à organização e boa coordenação do tempo de uso dos veículos; e, sempre que as circunstâncias o permitam, que se desligue o veículo quando parado. De que indicadores dispõe o Governo para avaliar, regularmente, a execução destas instruções nos serviços públicos? Vai actualizar as instruções, introduzindo, por exemplo, o apelo à partilha do mesmo veículo por diversos serviços? O Governo deve delegar poderes à Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, para que esta seja responsável pela coordenação, orientação e fiscalização da eficácia da execução das instruções nos serviços públicos, bem como pela promoção constante do aumento da percentagem de veículos ecológicos. Vai fazê-lo?

3. Em Dezembro de 2018, a Assembleia Legislativa concluiu a alteração ao Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau,



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

eliminando o limite máximo anual de 300 horas para efeito da prestação de trabalho extraordinário e mantendo, ao mesmo tempo, o limite máximo mensal de 52 horas. No passado, ouvia-se, com alguma frequência, queixas sobre a gravidade da situação do trabalho extraordinário dos motoristas da função pública. O Governo chegou a efectuar alguma estatística e revisão sobre o número de horas extras prestadas pelos motoristas da função pública? Para além do envio electrónico dos documentos que não carecem de aprovação, medida que será implementada em breve e de forma universal, que outras medidas serão adoptadas para reforçar a defesa dos direitos e interesses dos referidos motoristas?

31 de Agosto de 2020

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,

Sou Ka Hou